

ANEXO I – Descrição dos Serviços; ANEXO II – Sistemática de Avaliação; ANEXO III – Sistemática de Pagamento e; ANEXO IV – Programa de Trabalho. Prazo de Vigência e Execução: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 001/2016 - SMS/ISGH, contados a partir de 05 de dezembro de 2021, cujo término dar-se-á em 05 de maio de 2022, sujeitando-se os efeitos do presente Termo Aditivo a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido de forma integral ou parcial, a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente motivado e justificado. Recursos Financeiros: Em razão das alterações previstas no presente instrumento, a importância global é estimada no valor de até R\$ 27.709.187,21 (vinte e sete milhões setecentos e nove mil cento e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), a serem repassadas durante o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta acima, nos termos e prazos previstos no ANEXO IV – PROGRAMA DE TRABALHO do Plano Operacional que compõe como ANEXO o presente instrumento. Parágrafo Único – Os valores estimados acima para custeio das ações de execução do Contrato de Gestão nº 001/2016 - SMS/ISGH serão repassados em estrita observância às especificações consolidadas no Plano Operacional anexo ao presente instrumento, ao parecer técnico emitido pela Coordenadoria dos Contratos de Gestão – COGES/SMS e demais documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº P292237/2021. Dotação orçamentária: Os recursos financeiros previstos para custeio do pactuado através do presente instrumento correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.211.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.213.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 001/2016 - SMS/ISGH e seus respectivos Termos Aditivos, desde que não estejam contrárias ao pactuado através do presente instrumento de aditamento. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 03 de dezembro de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. Flávio Clemente Deulefeu – INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH.**

*** **

EXTRATO - OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2016 - SMS/FLBM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P292251/2021 - Natureza do Ato: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2016 - SMS/FLBM PARA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, LOCALIZADAS NOS BAIRROS VILA VELHA E BOM JARDIM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES - FLBM, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, INSCRITO NO CNPJ/ME SOB O Nº 06.746.713/0001-85. Fundamentação: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2016 - SMS/FLBM possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo nº P292251/2021, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial nos termos do artigo 57, inciso II e § 4º, bem como artigo 65, inciso II, alínea “b”, a Lei Municipal nº 8.704, de 13 de maio de 2003 com suas alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 12.426, de 28 de julho de 2008 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alteração ao Contrato de Gestão nº. 002/2016 - SMS/FLBM, em razão da

necessidade de prorrogar o prazo de vigência e execução, de forma excepcional de derradeira, conforme estabelecido no artigo 57, inciso II e § 4º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos e condições previstas nas cláusulas abaixo e ANEXOS que passam a compor o presente instrumento independente de transcrição. Plano Operacional: Por força do presente instrumento de aditivo contratual, o Contrato de Gestão nº. 002/2016 - SMS/FLBM passa a vigorar em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional que figura como ANEXO deste termo aditivo e o integra para todos os fins independente de transcrição juntamente com seus ANEXOS (I a IV) a seguir indicados: ANEXO I - Descrição dos Serviços; ANEXO II - Sistemática de Avaliação; ANEXO III - Sistemática de Pagamentos e; ANEXO IV - Programa de Trabalho. Prazo de Vigência e Execução: Fica prorrogado, de forma excepcional de derradeira, o prazo de vigência e execução do Contrato de Gestão nº 002/2016 - SMS/FLBM, contados a partir de 03 de dezembro de 2021, cujo seu término dar-se-á em 10 de maio de 2022, sujeitando-se os efeitos do presente Termo Aditivo a partir da data de sua assinatura. Recursos Financeiros: Mediante este termo de aditamento, a parcela de custeio mensal corresponde à monta de até R\$ 3.217.754,07 (três milhões, duzentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos) e a importância global é estimada no valor de até R\$ 16.088.770,35 (dezesseis milhões, oitenta e oito mil e setecentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), a serem repassadas durante o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta acima, nos termos e prazos previstos no ANEXO IV – Programa de Trabalho do Plano Operacional que compõe como ANEXO o presente instrumento. Parágrafo Único – Os valores estimados acima para custeio das ações de execução do Contrato de Gestão nº 002/2016 - SMS/FLBM serão repassados em estrita observância às especificações consolidadas nos documentos anexos ao presente instrumento e que lhe integram independente de transcrição, em especial com o cronograma de desembolso do ANEXO IV – PROGRAMA DE TRABALHO, com a avaliação de desempenho, estabelecida do ANEXO II – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO e com a sistemática de pagamento do ANEXO III – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO. Recursos orçamentários: Os recursos financeiros previstos para custeio do pactuado através do presente instrumento correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.211.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.213.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 002/2016 - SMS/FLBM e seus respectivos Termos Aditivos, desde que não estejam contrárias ao pactuado através do presente instrumento de aditamento. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 03 de dezembro de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. Arnaud Ferreira Baltar Neto – FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES - FLBM.**

*** **

EXTRATO - DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017 – SMS/ISGH - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P333519/2021 - Natureza do Ato: - DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017 – SMS/ISGH, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, INSCRITO NO CNPJ/ME SOB O Nº 05.268.526/0001-70. Fundamentação: O presente

Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017 - SMS/ISGH possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo nº P333519/2021, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Municipal nº 8.704 de 13 de maio de 2003, com suas alterações posteriores, outras leis especiais pertinentes à contratação, os preceitos do direito público, e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações no Contrato de Gestão nº 002/2017 – SMS/ISGH no tocante ao seu prazo de vigência e readequação do respectivo Plano Operacional, nos termos e condições previstas em suas cláusulas abaixo formalizadas, de acordo com os documentos e manifestações técnicas que compõem o bojo documental acostado ao processo administrativo epigrafado, e que passam, juntamente com o referido Plano Operacional, a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, para os devidos fins legais. Plano Operacional: Diante da necessidade de readequação do Plano Operacional então vigente, o Contrato de Gestão nº 002/2017 – SMS/ISGH passa vigorar em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional que integra o presente instrumento de aditamento com todos os seus anexos (ANEXOS I a IV) adiante enumerados, para todos os fins, independente de transcrição. Anexo I – Descrição dos Serviços; Anexo II – Sistemática de Avaliação; Anexo III - Sistemática de Pagamentos; Anexo IV – Informações Complementares; e Anexo V – Programa de Trabalho. Prazo de Vigência: Em razão deste aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato de Gestão nº 002/2017 – SMS/ISGH por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2021, de forma que seu término dar-se-á em 30 de novembro de 2022; podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. Parágrafo Único – Tendo em vista a continuidade das ações ao enfrentamento do COVID constituída como estratégia específica contemplando a Campanha de Vacinação como metodologia importantíssima de proteção para a população, o prazo será estendido até o término da vigência do presente Aditivo, especificamente para as ações de pessoal. Importante salientar a atipicidade e particularidade por tratar-se de momento de pandemia. Recursos Financeiros: Em razão das alterações previstas no presente instrumento, o valor global estimado para a contratação passa a compreender o montante de R\$ 151.107.742,23 (cento e cinquenta e um milhões, cento e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos). Parágrafo Único – O valor acima estimado para custeio das ações de execução do Contrato de Gestão nº 002/2017 – SMS/ISGH será repassado em estrita observância às especificações consolidadas no Plano Operacional anexo ao presente instrumento, ao parecer técnico emitido pela Coordenadoria dos Contratos de Gestão – COGES/SMS e demais documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº P333519/2021. Recursos orçamentários: Os recursos financeiros globais destinados ao financiamento dos serviços oriundos deste aditivo serão consignados nas seguintes dotações orçamentárias: • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.211.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.213.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.214.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.211.0000.00.00, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.213.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.214.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.211.0000.00.00 da Gestão e Manutenção

das Ações em Saúde da Assistência Farmacêutica; • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.213.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações em Saúde da Assistência Farmacêutica; • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.214.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações em Saúde da Assistência Farmacêutica. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 002/2017 – SMS/ISGH e seus respectivos Termos Aditivos desde que não estejam contrárias ao pactuado através do presente instrumento de aditamento. Data da assinatura: Fortaleza – CE, 29 de novembro de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. Flávio Clemente Deulefeu – INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH.**

*** **

EXTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/2019 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P379766/2021 - Natureza do Ato: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 028/2019 - SMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA DE FORTALEZA – SOPAI (CNPJ Nº 07.253.784/0001-09), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Fundamentação Legal: O presente termo aditivo fundamenta-se no Artigo 116 c/c o art. 57, inciso II ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, em especial a Lei Federal nº 8.080/1990, o Decreto Federal nº 7.508/2011 e as Portarias de Consolidação nº 01 e nº 02, ambas de 28 de setembro de 2017 e oriundas do Ministério da Saúde, e suas alterações posteriores, na Resolução Nº 53/2021 - CESAUC/CE, nas justificativas técnicas, atestos, declarações, certidões e demais documentações apresentadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, que passam a integrar o presente instrumento independente de transcrição. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, promover alterações ao Convênio nº 028/2019, para registrar o repasse de valores referentes a incentivo por meio de incremento financeiro previsto na Resolução Nº 53/2021 - CESAUC/CE, bem como alterações nos termos e condições pactuadas no Plano Operativo (anexo único) que faz parte do presente instrumento independente de transcrição. Prazo de Vigência: Permanece inalterado o prazo de vigência previsto para o presente instrumento de Convênio ora aditivado, que tem previsão de encerramento para a data de 02 de outubro de 2022. Dos Valores: Em decorrência do pactuado através do presente termo aditivo, o valor contratualizado sofrerá um acréscimo no importe de R\$ 5.316.630,00. (cinco milhões, trezentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta reais). Desta forma, o valor global anual do presente Convênio passará de até R\$ 20.932.352,16 (vinte milhões, novecentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), passando até R\$ 26.248.982,16 (vinte e seis milhões, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), a serem repassados em parcelas mensais de acordo com o que consta no Plano Operativo (ANEXO), mediante integralização do recurso estadual da Política Estadual de Incentivo Hospitalar, por meio da Resolução Nº 053/2021 - CESAUC/CE. Os valores referentes ao Incremento Financeiro de que trata a Cláusula Segunda deste instrumento serão repassados à CONVENIADA a partir de 01 de novembro de 2021 mediante integralização do recurso no Fundo Municipal de Saúde. Devendo a competência de novembro pretérito ter seu repasse realizado por meio da convalidação dos atos administrativos conforme previsto no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999. Da Dotação Orçamentária: • 25901.10.302.0123.2540.0005.335039.0.121100000000 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Rede Complementar; • 25901.10.302.0123.2540.0005.335039.0.121300000000 - Gestão e Manutenção das